

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.477 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.895 de 20/12/2023:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>15.451.0036.1.221.000</b>	Ampliação de Rede de Iluminação Pública	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e instalações	507
		1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	507	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de dezembro de 2023.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**